

Proad nº: 9208/2024
Objeto: Aquisição de equipamentos de som para eventos de pequeno porte
Data: 09/07/2024

Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife – PE – CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação
(art. 11, VI, do Ato TRT6-GP N.º 655/2023 e IN nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Mix Music		Arena Music		A.L. Arruda		Banco de Preços		Metodologia		TOTAL
				Preço		Preço		Preço		Preço		Preço Médio /Menor Preço/Mediana		
1	Caixa de Som	2	Unidade	R\$ 5.980,00		6.215,00		R\$ 2.900,00		1331,76*		5.980,00	Mediana	11.960,00
2	Suporte para caixa de som	2	Unidade	R\$ 135,00		R\$ 155,00		R\$ 180,00		N/A		156,67	Média	313,33
3	Microfone sem fio	2	Unidade	R\$ 2.016,50		R\$ 2.035,00		750*		R\$ 1.093,33		2.016,50	Mediana	4.033,00
4	Microfone com fio	2	Unidade	R\$ 388,00		R\$ 410,00		R\$ 220,00		569,86*		388,00	Mediana	776,00
5	Mesa de som 12 canais	1	Unidade	R\$ 2.718,00		R\$ 3.115,00		R\$ 1.800,00		N/A		2.544,33	Média	2.544,33
6	Pedestal para microfone de pé	2	Unidade	R\$ 178,00		R\$ 195,00		R\$ 100,00		N/A		178,00	Mediana	356,00
7	Suporte de mesa para microfone	2	Unidade	R\$ 163,00		R\$ 178,00		R\$ 100,00		N/A		147,00	Média	294,00

Valor Estimado de Referência	20.276,67
-------------------------------------	------------------

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):

- Katia Carapena Gibson - Matrícula 7188
- Paula Schatz Lyra Cavalcanti - Matrícula 3312

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, e art. 5º da IN nº 65/2021 - ME):

- Cotações diretas com fornecedores (doc. 11)
- Plataforma "Banco de Preços" (doc. 12)
- Nos preços informados pelos fornecedores Mix Music e Arena Music, na cotação do microfone sem fio foi considerado o preço de um conjunto com 02 (duas) unidades. Por este motivo, o valor informado na planilha foi dividido por 02.
- Para o cálculo da estimativa do valor da contratação, os valores marcados com asterisco (*) foram desconsiderados por serem excessivamente elevados ou inexequíveis em relação aos demais valores.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME):

- Média e mediana

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, e art. 6º da IN nº 65/2021 - ME):

- Média- nos casos em que o coeficiente de variação foi inferior ou igual a 25%
- Mediana- nos casos em que o coeficiente de variação foi superior a 25%

Obs: é indicada a utilização do "**Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ**" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).

